Acta nº. 04

Reunião de 16.02.2009

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2009

- --- Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, no Salão do Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. ------
- --- Encontrava-se ainda presente: Dr. Villalôbos Filipe Consultor Jurídico. -----
- --- Pelas quinze horas e vinte e três minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

------ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- --- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência das instalações. Leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que o assunto referido mais adiante fosse incluído extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. ------
- --- A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata. -----
- --- O Senhor Presidente enumerou as obras de maior investimento no concelho, nomeadamente as que têm maior proximidade com a freguesia de A-dos-Negros. ------

- --- <u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>: O Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----
- --- **REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DE A-DOS-NEGROS:** O Senhor Vice-Presidente fez a apresentação do projecto de requalificação da rua principal de A-dos-Negros, com uma área de intervenção desde a ponte do Arnóia até ao local onde irá ser feita a nova sede da junta de freguesia e novo centro de saúde. A obra consta de construção de passeios, passadeiras para peões, rede drenagem das águas pluviais, colocação das redes

Câmara Munic	cipal de Óbidos 52
Acta nº. 04	Reunião de 16.02.200
eléctricas e de telecomunicações no solo,	entre outros, de modo a dotar as populações o
uma melhor qualidade de vida	
Acrescentou que o projecto brevemente	e estaria concluído e que o concurso para
adjudicação da empreitada seria lançado	muito provavelmente ainda no próximo mês o
	legais serem cumpridas, a obra seria iniciad
	500.000,00 euros
	<b>EREADOR JOSÉ MACHADO</b> : - CONTA
	Senhor Vereador José Machado disse que, co
	oração, gostaria de analisar a situação das cont
	da conclusão do seu fecho, designadamente par
<u>.</u>	ntas de fornecedores - ópera e Teresa Salgueiro
<u> </u>	stentes, nomeadamente as publicadas no jorn
•	vereador o facto das contas de 2007 de uma da
1 1	ve anomalia que motivou a entrega de declaraçã
	o um acréscimo de 165.000 euros de impostos
1	nal de 165.000 euros de impostos a pagar e
-	pela Câmara Municipal em vez de ser realizad
	eforçava a necessidade de passar a só ser fei
	ntagens face a ser pela Câmara Municipal, já qu
	dicional de 165.000 eurosiciais de Contas e com os Revisores Oficiais o
	tes do fecho formal das contas de 2008, para qu
<u> </u>	los, e voltou a referir que as empresas municipa
,	duzirem os seus custos fixos
	o Senhor Vereador José Machado fazer o pedio
	O Senhor Vereador José Machado manifestou
	cto da velha ideia de utilizar o local das antig
1 , 1	cultura e criação de mexilhões ou, como f
	Municipal, para a criação de ostras e amêijoa
	e para quando estava disponível
O Senhor Presidente esclareceu que tir	nha sido apresentado no último feriado municip
um projecto denominado de "Óbidos Gou	irmet", com cinco pontos. Um desses pontos é
criatório de ostras, que nada tem a ver co	m a piscicultura, pois que não era intenção cri-
peixes, o que se pretendia era apostar na o	criação de espécies de alto valor, como o caso o
•	lo elevados e que podem dar outra consistência
•	ho. Nesse sentido tinha sido feita a apresentaçã
- ·	ı ter uma cerimónia própria
<u>-</u>	projecto de aquacultura será em regime extensiv
	ação do espaço iria ser a criação dos tanques. N
entanto, nem tudo dependia da vontade o	la Câmara, estando também o projecto sujeito
·	preciação e eventual aprovação, foram presente
	entes às reuniões dos dias dezanove de Janeiro
	e

--- Aprovadas por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, por não ter estado presente nas reuniões a que estas actas se referem. -------- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos incluídos na -----

------ ORDEM DO DIA: -----

Reunião de 16.02.2008	Câmara Munio	cipal de Óbidos 53
Ferreira da Cruz, pedindo vistoria a unidade móvel de venda de pão com chouriço e pizza para ratificação do Despacho de 3/2/2009, do Sr. Presidente, que deferiu o pedido	Acta nº. 04	Reunião de 16.02.200
Ferreira da Cruz, pedindo vistoria a unidade móvel de venda de pão com chouriço e pizza para ratificação do Despacho de 3/2/2009, do Sr. Presidente, que deferiu o pedido	LICENCA HIGIO-SANITÁRIA: -	- Apresentado o requerimento de Marco Pau
para ratificação do Despacho de 3/2/2009, do Sr. Presidente, que deferiu o pedido.  — Ratificado por unanimidade.  — O Senhor Vereador José Machado sugeriu que se mantenha um cadastro actualizad dos vendedores ambulantes que estão autorizados no concelho, e pediu uma listagem par er uma ideia do número de licenças concedidas para cada uma das diversas actividades. — O Senhor Presidente informou que bastaria o senhor vereador pedir esse registo ac serviços.  — TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI: - Apresentado um requerimento do loaquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença e daquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença e daquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença e daquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença e daquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença e daquim José Sobreiro purantimidade.  — Autorizado por unanimidade.  — PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: - Foi presente un requerimento de António Tiago das Neves, pedindo parecer para a plantação de eucalipto no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau.  — Com base nos fundamentos contidos no parecer técnico, foi por unanimidade detiberado emitir parecer desfavorável.  — O Senhor Vereador José Machado sugeriu que, quando o parecer fosse desfavorável, cerviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áre em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização.  — O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que o técnico do município já teressa postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso.  — ATRBUCÃO DE APOIO SOCIAL: - Presente a entrada nº 2738/2009, de onze ce revereiro corrente, referente ao pedido de Anabela Martins Venâncio Alves de apoio no pagamento da mensalidade da sua filha, relativa a aulas de aprendizagem de órgão no Academia de Música de Óbidos.  — O re		
**Ratificado por unanimidade**		
O Senhor Vereador José Machado sugeriu que se mantenha um cadastro actualizados vendedores ambulantes que estão autorizados no concelho, e pediu uma listagem par uma ideia do número de licenças concedidas para cada uma das diversas actividades D Senhor Presidente informou que bastaria o senhor vereador pedir esse registo ac serviços		
dos vendedores ambulantes que estão autorizados no concelho, e pediu uma listagem par er uma ideia do número de licenças concedidas para cada uma das diversas actividades. —  O Senhor Presidente informou que bastaria o senhor vereador pedir esse registo ac serviços. ——  TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI: - Apresentado um requerimento co loaquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença de lauguer nº 3/2004 para o nome de Forcaldas, Automóveis, Lda. ——  Autorizado por unanimidade. ——  PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: - Foi presente un equerimento de António Tiago das Neves, pedindo parecer para a plantação de eucalipto no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau. ——  Com base nos fundamentos contidos no parecer técnico, foi por unanimidad deliberado emitir parecer desfavorável. ——  O Senhor Vereador José Machado sugeriu que, quando o parecer fosse desfavorável, o serviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áre em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização. ——  O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que o técnico do município já ter essa postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso. ——  ATRIBUCÃO DE APOIO SOCIAL: - Presente a entrada nº 2738/2009, de onze de fevereiro corrente, referente ao pedido de Anabela Martins Venâncio Alves de apoio no Academia de Música de Óbidos. —  O requerimento era acompanhado pela informação que se transcreve: — "A munícipe Anabe Martins Venâncio Alves apresento uno Centro de Intervenção Social o requerimento que de origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade da sua filha clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos. — "Sete pedido resulta do facto da Clara Alves demonstrar, desde muito cedo, uma especia petência para a aprendizagem da música, o que incentivou a família a inscrevê-la na Academ de Música de Óbidos, onde fr		
er uma ideia do número de licenças concedidas para cada uma das diversas actividades.— D Senhor Presidente informou que bastaria o senhor vereador pedir esse registo ac serviços.		
O Senhor Presidente informou que bastaria o senhor vereador pedir esse registo ac serviços.	<u>=</u>	<u> </u>
serviços.  TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI: - Apresentado um requerimento do laquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença da luguer nº 3/2004 para o nome de Forcaldas, Automóveis, Lda.  Autorizado por unanimidade.  PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: - Foi presente un requerimento de António Tiago das Neves, pedindo parecer para a plantação de eucalipto no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau.  Com base nos fundamentos contidos no parecer técnico, foi por unanimidad deliberado emitir parecer desfavorável.  Serviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áre em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização.  Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que o técnico do município já tei essa postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso.  ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL: - Presente a entrada nº 2738/2009, de onze de Fevereiro corrente, referente ao pedido de Anabela Martins Venâncio Alves de apoio no pagamento da mensalidade da sua filha, relativa a aulas de aprendizagem de órgão no Academia de Música de Óbidos.  O requerimento era acompanhado pela informação que se transcreve: - "A munícipe Anabe Martins Venâncio Alves apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que de origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade de Academia de Música de Óbidos da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos.  Este pedido resulta do facto da Clara Alves demonstrar, desde muito cedo, uma especia petência para a aprendizagem da música, o que incentivou a família a inscrevê-la na Academ de Música de Óbidos, onde frequenta, desde Fevereiro de 2008, com uma mensalidade de euros, aulas de iniciação de piano com o objectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo Curso Artístico de Música.  Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuíção de Apoios Sociais a Mu		
TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI: - Apresentado um requerimento do loaquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença da aluguer nº 3/2004 para o nome de Forcaldas, Automóveis, Lda.		
loaquim José Sobreiro Duarte, solicitando autorização para a transmissão da licença da luguer nº 3/2004 para o nome de Forcaldas, Automóveis, Lda.	TRANSMISSÃO DE LICENCA I	
aluguer nº 3/2004 para o nome de Forcaldas, Automóveis, Lda.  — Autorizado por unanimidade.  — PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: - Foi presente un requerimento de António Tiago das Neves, pedindo parecer para a plantação de eucalipto no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau.  — Com base nos fundamentos contidos no parecer técnico, foi por unanimidad deliberado emitir parecer desfavorável.  — O Senhor Vereador José Machado sugeriu que, quando o parecer fosse desfavorável, cerviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áre em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização.  — O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que o técnico do município já teresas postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso.  — ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL: - Presente a entrada nº 2738/2009, de onze de revereiro corrente, referente ao pedido de Anabela Martins Venâncio Alves de apoio no pagamento da mensalidade da sua filha, relativa a aulas de aprendizagem de órgão no requerimento era acompanhado pela informação que se transcreve: - "A munícipe Anabe Martins Venâncio Alves apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que de origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade de Academia de Música de Óbidos da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos.  — Este pedido resulta do facto da Clara Alves demonstrar, desde muito cedo, uma especiapetência para a aprendizagem da música, o que incentivou a família a inscrevê-la na Academ de Música de Óbidos, onde frequenta, desde Fevereiro de 2008, com uma mensalidade de Geuros, aulas de iniciação de piano com o objectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo Curso Artístico de Música.  — Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Munícipo Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2º série de 20 de Março) foram recolhidos e analis	•	
requerimento de António Tiago das Neves, pedindo parecer para a plantação de eucalipto no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau.		
requerimento de António Tiago das Neves, pedindo parecer para a plantação de eucalipto no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau		
no seu prédio rústico denominado de Castelões, Freguesia de Vau		
deliberado emitir parecer desfavorável.  O Senhor Vereador José Machado sugeriu que, quando o parecer fosse desfavorável, cerviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áre em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização.  O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que o técnico do município já ter essa postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso.	1	
deliberado emitir parecer desfavorável.		
Senhor Vereador José Machado sugeriu que, quando o parecer fosse desfavorável, o serviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áres em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização		
serviços, numa atitude pró-activa, dessem uma sugestão de alternativa de ocupação do áres em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização	<b>2</b>	
em causa, porque o espaço rural estava cada vez menos a ter utilização		
O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que o técnico do município já teressa postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso		
essa postura pró-activa, ao informar o requerente das opções possíveis para cada caso		
ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL: - Presente a entrada n° 2738/2009, de onze de Fevereiro corrente, referente ao pedido de Anabela Martins Venâncio Alves de apoio no pagamento da mensalidade da sua filha, relativa a aulas de aprendizagem de órgão no Academia de Música de Óbidos	<u>=</u>	<u> </u>
Fevereiro corrente, referente ao pedido de Anabela Martins Venâncio Alves de apoio no pagamento da mensalidade da sua filha, relativa a aulas de aprendizagem de órgão no Academia de Música de Óbidos		1, 1
pagamento da mensalidade da sua filha, relativa a aulas de aprendizagem de órgão ma Academia de Música de Óbidos		
Academia de Música de Óbidos		
O requerimento era acompanhado pela informação que se transcreve: - "A munícipe Anabe Martins Venâncio Alves apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que de origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade of Academia de Música de Óbidos da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos	,	<u>.</u>
Martins Venâncio Alves apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que de origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade of Academia de Música de Óbidos da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos		
origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade of Academia de Música de Óbidos da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos	O requerimento era acompanhado pela in:	formação que se transcreve: - "A munícipe Anabe
Academia de Música de Óbidos da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves nascida a 18/08/1999 aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos	Martins Venâncio Alves apresentou no Cer	itro de Intervenção Social o requerimento que de
aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Complexo dos Arcos	origem a esta informação. Trata-se de um	pedido de apoio no pagamento da mensalidade o
Este pedido resulta do facto da Clara Alves demonstrar, desde muito cedo, uma especia petência para a aprendizagem da música, o que incentivou a família a inscrevê-la na Academ de Música de Óbidos, onde frequenta, desde Fevereiro de 2008, com uma mensalidade de Geuros, aulas de iniciação de piano com o objectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo Curso Artístico de Música		
epetência para a aprendizagem da música, o que incentivou a família a inscrevê-la na Academ de Música de Óbidos, onde frequenta, desde Fevereiro de 2008, com uma mensalidade de Geuros, aulas de iniciação de piano com o objectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo Curso Artístico de Música	aluna do 1º Ciclo do Ensino Básico no Comple	exo dos Arcos
de Música de Óbidos, onde frequenta, desde Fevereiro de 2008, com uma mensalidade de écuros, aulas de iniciação de piano com o objectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo Curso Artístico de Música	Este pedido resulta do facto da Clara Al	ves demonstrar, desde muito cedo, uma especi
euros, aulas de iniciação de piano com o objectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo Curso Artístico de Música	apetência para a aprendizagem da música, o	o que incentivou a família a inscrevê-la na Academ
Curso Artístico de Música	de Música de Óbidos, onde frequenta, deso	de Fevereiro de 2008, com uma mensalidade de 6
Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Munícipe Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2ª série de 20 de Março) foram recolhidos e analisados o documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constando respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve redefinição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo 6 do regulamento em causa	euros, aulas de iniciação de piano com o o	bjectivo de vir a ingressar no próximo ano lectivo
Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2ª série de 20 de Março) foram recolhidos e analisados o documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constando respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve redefinição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo do regulamento em causa	Curso Artístico de Música	
documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constante do respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve redefinição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo do regulamento em causa	Por meio da aplicação do Regulamento	de Atribuição de Apoios Sociais a Munícip
do respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve re definição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo é do regulamento em causa	Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2ª sé	rie de 20 de Março) foram recolhidos e analisados e
definição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo é do regulamento em causa	documentos caracterizadores da situação so	cioeconómica deste agregado familiar, que consta
do regulamento em causa	do respectivo processo. Desta análise foi pos	sível apurar que este agregado familiar se inscreve i
Mais ainda se acrescenta que à Clara Alves foi atribuída pela Certificação de Escalão de Abono de Família, o Escalão 1, indicador relevante e que é atribuído às famílias com recursos económicos menos elevados		
Família, o Escalão 1, indicador relevante e que é atribuído às famílias com recursos económico menos elevados	<del>-</del>	
menos elevados	Mais ainda se acrescenta que à Clara Alves fe	oi atribuída pela Certificação de Escalão de Abono o
Tendo em conta as condições socioeconómicas deste agregado familiar a continuidade da Clar		
·	menos elevados	
na Academia de Música de Óbidos está comprometida uma vez que o pagamento da mensalidad	Tendo em conta as condições socioeconómi	icas deste agregado familiar a continuidade da Cla
om cousa sa mastra muita difícil da cantinuar a car cumprida	•	

	Câmara Municip	oal de Óbidos	54
Acta nº. 04		Reunião de <b>16.02.</b> 2	2009

apoio em valor igual a metade da mensalidade em causa, ou sejam 31 euros, até ao final do ano lectivo em curso, isto é nos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2009. -------Face ao exposto, propõe-se a atribuição do valor de 155 euros à Munícipe Anabela Martins Venâncio Alves, residente na Travessa do Roque nº 1A, 2510-651 Sobral da Lagoa, portadora do Bilhete de Identidade nº 7040541 e do nº de identificação fiscal 196501296 com o contacto telefónico: 967900757 para apoio do pagamento da mensalidade das aulas de iniciação de piano da sua filha Clara Filipa Venâncio Alves. ---------- A Câmara deliberou por unanimidade e com base na informação técnica, conceder um apoio financeiro no valor de 155,00 euros. -------- ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL: - Foi presente a entrada nº 1135/2009, correspondente ao requerimento de Sara da Silva Alberto, pedindo apoio para o pagamento da mensalidade das aulas de piano do seu filho, na Academia de Música de Óbidos, no âmbito do Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecidos. O pedido vinha instruído com a informação que se transcreve: - "A munícipe Sara da Silva Alberto apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que deu origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio no pagamento da mensalidade da Academia de Música de Óbidos do seu filho João Carlos da Silva Jorge nascido a 17/08/1996 e aluno do 2º Ciclo O João Carlos é portador de cegueira congénita, sendo que frequenta a Escola Sede D. João II pelo facto de que ali se situa a unidade de apoio a invisuais desta zona. Existe da parte da docente de Educação Especial que acompanha o João um parecer técnico sublinhando a necessidade da frequência de aulas de música adaptadas às suas necessidades especiais. Por este motivo, o João Carlos frequenta a Academia de Música de Óbidos desde Fevereiro de 2008, sendo o valor da mensalidade de 93,75 euros e estando a usufruir de um plano de estudos específico de iniciação ao piano, conforme documento emitido pela Academia de Música em causa. O João está inscrito nesta Academia até Junho de 2009. ------Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2ª série de 20 de Março) foram recolhidos e analisados os documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constam do respectivo processo. Esta análise permitiu apurar que deste agregado familiar fazem parte a requerente e dois filhos menores, sendo que o João Carlos se inscreve na definição presente na alínea d) do artigo 6º do Regulamento em causa: indivíduos dependentes são aqueles que dependem da assistência permanente de outrem para satisfação das suas necessidades básicas. --Mais se acrescenta que os rendimentos deste agregado provêm em exclusivo do vencimento da requerente e que ao João Carlos foi atribuído pela Certificação de Escalão de Abono de Família, o Escalão 2. ------Assim sendo, sugere-se o apoio em valor igual a metade da mensalidade em causa, ou sejam 46,80 euros, até ao final do ano lectivo em curso, isto é, nos meses de Fevereiro, Março, Abril, Face ao exposto, propõe-se a atribuição do valor de 234 euros à Munícipe Sara da Silva Alberto, residente na rua Casal das Netas nº 7, 2510-018, Capeleira, portadora do Bilhete de Identidade nº 1092704 e do nº de identificação fiscal 208430318, com o contacto telefónico 968387472, para apoio do pagamento da mensalidade das aulas de iniciação de piano do seu filho João Carlos da Silva Jorge. ------CIS - Coordenação - S. SARAMAGO". ---------- Foi por unanimidade deliberado conceder um apoio financeiro de no valor de 234,00 euros. -----

--- ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL: Apresentado um requerimento de Hercília Ribeiro, pedindo apoio para a aquisição de uma linha braile adaptada a computador, para o

Câmara Municipal de Óbidos			55
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	2009

seu filho, no âmbito do Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecidos. -------- Transcreve-se de seguida a informação técnica elaborada sobre este pedido: - "A munícipe Hercília Ribeiro apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que deu origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio para aquisição de uma linha braile adaptada a computador para o seu filho Carlos Manuel Ribeiro dos Santos nascido a 28/12/1971 e que tem surdez e cegueira bilaterais irreversíveis. ------Este pedido resulta da necessidade do Carlos poder dispor no seu domicílio de um equipamento informático adaptado às suas necessidades. Constam do processo dois pareceres emitidos pelas Instituições que acompanham este Munícipe, nomeadamente o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor e o Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº57, 2ª série de 20 de Março) foram recolhidos e analisados os documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constam do respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve na definição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo 6º do regulamento em causa. -----Acresce o facto dos pais de Carlos Santos serem reformados com idade avançada e de não existir Dos dois orçamentos apresentados, verifica-se que para a ajuda técnica em causa são apresentados os seguintes valores: 3.200€ (Tiflotecnia - Informática e Acessibilidade, Lda) e 2.862,30€ (Ataraxia). Não se prevendo que a diferença de preço seja factor de influência na qualidade da ajuda técnica em causa, propõe-se a opção pelo orçamento de mais baixo valor, ou Face ao exposto, propõe-se a atribuição do valor de dois mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos (€2.862,30) à Munícipe Hercília Ribeiro, residente na Rua 1º de Maio, nº141, Casais do Rio, 2510-664 Vau, portadora do Cartão de Cidadão nº 08967626 e do nº de identificação fiscal 133919781 com o contacto telefónico 262968629, para aquisição de uma linha braile para adaptação ao computador para o seu filho Carlos Manuel Ribeiro dos Santos. -------CIS – Coordenação – SÍLVIA SARAMAGO". --------- Por unanimidade, foi deliberado conceder um apoio financeiro no valor de 2.862,30€. --- CARTA DE COMPROMISSO COM A AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO OESTE: - Apresentada uma carta da Comunidade Intermunicipal do Oeste, solicitando a demonstração do montante do apoio financeiro com que o Município contribuirá, através da assinatura de uma carta de compromisso, para a constituição da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste. --------- O Senhor Vereador Humberto Marques informou de que a agência tinha sido alvo de uma candidatura já aprovada pela União Europeia. Acrescentou que na estratégia que o município tem no programa "Óbidos Carbono Social", esta agência de energia poderia ser uma mais-valia, sobretudo ao nível da captação de investimento. Disse esperar que o Município de Óbidos aderia a esta agência, que não seria mais uma agência de energia, mas que seria uma agência audaz, inovadora e, nessa perspectiva, vinha no caminho que o Município estava a trilhar. -------- O Senhor Vereador José Machado referiu que concordava que esta era uma iniciativa positiva e que custava pouco dinheiro ao Município. Sugeriu o mesmo vereador que fosse feito um ponto da situação de um conjunto de iniciativas que foram encetadas, designadamente da OB2 e da EcoChoice, no sentido de se perceber o que já foi feito e de eventuais dificuldades que haja no seu andamento. -------- O Senhor Presidente felicitou o Senhor Vereador Humberto Marques pelo seu espírito

lutador e criativo, sendo, como ninguém, um grande defensor desta agenda ambiental. -----

Câmara Municipal de Óbidos 56
Acta nº. 04 Reunião de 16.02.2009
A Câmara deliberou por unanimidade manifestar o seu interesse em tornar-se associado fundador da futura agência de energia e contribuir com um apoio financeiro no valor mínimo de 4.700,00 euros. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a adesão do Município a esta associação
ACTUALIZAÇÃO DA TARIFA DA ÁGUA PARA 2009: - Para conhecimento, foi
presente uma carta de Águas do Oeste, S.A., dando nota das tarifas de fornecimento de água a praticar por esta empresa no ano de 2009
o valor médio desses escalões
A Câmara tomou conhecimento
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OLHO MARINHO: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente um Protocolo a
celebrar com a Freguesia de Olho Marinho, que a Seguir se transcreve: - "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Considerando
- As competências próprias da Câmara Municipal consignadas no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, relativas ao apoio a actividades de interesse municipal
- Neste imóvel será também construído um auditório multiusos para utilização da população, com o objectivo do Município levar a cabo manifestações culturais, recreativas e de carácter pedagógico, de forma descentralizada

## Câmara Municipal de Óbidos

57

Acta nº. 04

Reunião de 16.02.2009

	Câmara Munici	oal de Óbidos	58
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	9009

Acta nº. 04	Reunião de 16.02.2009
CLÁUSUL	A TERCEIRA
O Segundo Outorgante deve remeter ao Prin	meiro Outorgante cópia de todo o processo de
concurso da empreitada, assim como dos autos	de medição, à medida que sejam aprovados
CLÁUSU	LA QUARTA
	facturas, deve apresentar ao Primeiro Outorgante
	tos, o Primeiro Outorgante não procede a novas
, , ,	gante
	LA QUINTA
_	ea de engenharia civil para acompanhar a obra de
	rar a fiscalização do escrupuloso cumprimento do
projecto e a boa aplicação dos materiais	
	JLA SEXTA
_	ro Outorgante da data do início e da conclusão da em local público bem visível, com designação da
-	em local publico bem visivel, com designação da execução e fontes de financiamento.
•	LA SÉTIMA
	ao Primeiro Outorgante relatórios anuais com a
<u> </u>	das no âmbito dos objectivos descritos no n.º 2 da
	execução em que se encontram e os objectivos
atingidos e a atingir	
CLÁUSU	LA OITAVA
O presente protocolo tem início na data da su	ua assinatura, data em que começa a produzir os
seus efeitos, e cessa em 31 de Dezembro de	2010 podendo ser, renovado, mediante vontade
	e de execução e revisão do objecto do presente
protocolo de cooperação	
	JLA NONA
	das obrigações previstas no presente Protocolo
	e proceder à sua resolução, cabendo-lhe o direito
	m sido pagas a título de apoio financeiro.
	LA DÉCIMA
·	a todo o tempo, por proposta fundamentada de
	évio enviado, por correio registado, pela parte sessenta dias do prazo de cessação do presente
Protocolo	
	or, deve ser precedida de aprovação pelos órgãos
da entidade denunciante	
CLÁUSULA DÉ	CIMA PRIMEIRA
	o de verba objecto do presente Protocolo são
	ais pertinentes do Plano de Orçamento da Câmara
	CIMA SEGUNDA
Em tudo o que não estiver mencionado no pre	sente protocolo aplica-se o disposto na legislação
em vigor	
Feito em dois originais, aos de de 2009,	vai o presente protocolo ser assinado, em sinal de
	rípio de Óbidos e da Junta de Freguesia de Olho
	que Correia Daniel Faria
Pela SEGUNDA OUTORGANTE, Eng.º José Felipe	Leitão Ribeiro."

--- Aprovado por unanimidade. -----

Câmara Municip	al de Óbidos 5	9
Acta nº. 04	Reunião de 16.02.200	9
ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CO	M A ASSOCIAÇÃO PARTILHA AJUI	DA
apresentada a alteração ao protocolo estab Associação Partilha Ajuda Solidária do Oes seguir se transcreve: - "PROTOCOLO DE COLA ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OI 1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS te "Óbidos Solidário" — Programa Municipal para a organização de iniciativas em momentos especinclusão social das famílias mais desfavorecidas da solidariedade no âmbito de uma cidadania res 2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS te tem vindo a realizar no sentido de fomentar o be regista a existência de famílias que apresent necessidades básicas, nomeadamente ao nível da 3. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS emeio de um trabalho em parceria com diversas concelho cujo âmbito de actuação se inscreve, er 4. Considerando que a ASSOCIAÇÃO PARTIL ALIMENTAR CONTRA A FOME DO OESTE, tem desperdício de bens alimentares e a sua repart canal das instituições de solidariedade social estabelece acordos de cooperação;	elecido entre o Município de Óbidos e e elecido entre o Município de Óbidos e e e Banco Alimentar Contra a Fome, que BORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS ESTE – BANCO ALIMENTAR DO OESTE	Foi a e a E A Ima a a a er a a cira er a ncia er a por seu ICO a o do uais ICO rias
Instituições com intervenção de âmbito social no Entre:	edro, 2510-086, Óbidos, NIF: 506802698, ne HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA, de ora	este em
eASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO DO OESTE, NIF: 507506014, com sede em Larg neste acto representada pela sua Presidente da I Bessa, de ora em diante designada apenas por AS É ajustado e aceite sem reservas o presente Pro	OESTE – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FO o da Estação, s/n, 2500-156, Caldas da Rain Direcção, Ana Maria de Sousa Pessoa de Carva SOCIAÇÃO;	ME ha, lho  ulas
MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO no âmbito do apoi Óbidos	PRIMEIRA ecto) o definir os termos da colaboração entre o aos munícipes desfavorecidos do concelho	e o de
<ul> <li>transferir anualmente a verba de n</li> <li>financeiros decorrentes da acção da ASSOCIAÇÃO</li> <li>fomentar, por meio dos técnicos afectadompanhamento às instituições receptoras;</li> </ul>	das partes) O compromete-se a: nil euros como forma de apoio aos encar O;os à área da intervenção social do município	gos  D, <u>o</u>

	Câmara Municip	oal de Ć	bidos	60
cta nº. <b>04</b>			Reunião de 16.02.2	2009

 apoiar todas as instituições com intervenção de âmbito social no concelho de Óbidos que tenham condições para estabelecer acordo de cooperação com o Banco Alimentar do Oeste;

– garantir, de acordo com os recursos alimentares disponíveis, a resposta às famílias carenciadas do Concelho de Óbidos; ------

### CLÁUSULA TERCEIRA

(Cabimento)

O montante resultante do presente protocolo encontra-se inscrito no orçamento para o ano corrente e seguintes. ------

### CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente. -----

### CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

### CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu termo.

### CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo das partes outorgantes. -----

### CLÁUSULA SÉTIMA

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes. ------PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Telmo Henrique Correia Daniel Faria - Presidente da Câmara Municipal ------PELA ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OESTE — BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO OESTE - Ana Maria de Sousa Pessoa de Carvalho Bessa - Presidente da Direcção." --------- O executivo Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração ao presente protocolo. --- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A S. M. R. OBIDENSE: - Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o protocolo de colaboração a estabelecer com a Sociedade Musical e Recreativa Obidense, que de seguida se reproduz: -"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE ------1. Considerando que é competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; ------2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 4 do artigo 3. Considerando, também, que o Município de Óbidos é entidade promotora das Actividades de

Enriquecimento Curricular, sendo a Música uma das áreas estabelecidas para todos os alunos do

1º Ciclo do Ensino Básico; ------

	Câma	ara Municip	al de Óbid	os		61
Acta nº. 0				Reunião de	e 16.02.20	009
promotoras vocacionadas 4. Consideran humanos co Enriquecimen	ndo que nos terro devem preferenco para o ensino da no de a sociedado mando que a Sociedado mando Curricular e na l	cialmente celeb núsica;le Musical e Rec específicas para Educação Pré-Es	orar acordos o 	de colaboração e dispõe actualn la Música nas	com entid nente de reci Actividades	dades  ursos s de
086, Óbidos, TELMO HENR	DE ÓBIDOS, com NIF 506802698, r IQUE CORREIA DAN	neste acto repre NIEL DE FARIA;	esentado pelo	Presidente da C	âmara Muni	cipal, 
Óbidos, nesto Correia; É ajustado e a	e acto representa caracteria accepta	da pelo Presido s o presente pro	ente da Direcç otocolo de colal	ăo, Rogério Ma	nuel Sousa	Pinto 
Pelo present desenvolvime	te Protocolo, os ento do programa	CLÁUSULA Objecto d contraentes ac educativo das A	A PRIMEIRA o Protocolo cordam as cor ctividades de E	nriquecimento C	Curricular, na	área
A Sociedad     Enriquecimen	música le Musical e Recrea lto Curricular, com zar dois professore	CLÁUSULA Obrigaçõe tiva Obidense, r promete-se a:	A SEGUNDA s das Partes no âmbito do en	sino da Música r	nas Actividado	es de 
	- La		ário 1	I	I	
01.00	2ª		4ª 		6 <u>ª</u>	_
9h30m		JI A-dos-Negros		JI Gaeiras		_
10h45m 14h00m	JI Amoreira JI Olho Marinho	JI Gracieira JI Sobral da Lagoa	JI Arelho	JI Gaeiras JI Gaeiras	JI A-da-Goro	da
15h00m	JI Óbidos	JI Vau			JI A-da-Gord	da
15h45m	Complexo dos Arcos Sala 1	Complexo dos Arcos Sala 6	Amoreira 1º e 2º ano	Complexo dos Arcos Sala 2	Amoreira 3º e 4º and	
16h45m	Complexo dos Arcos Sala 2	Amoreira 1º e 2º ano	Amoreira 3º e 4º ano	Complexo dos Arcos Sala 1	Complexo d Arcos Sala	
<u></u>			ário 2	T	T	
	2ª	3 <u>ª</u>	<b>4</b> ª	5ª	6 <u>ª</u>	
15h45m				Complexo dos		

b) Cumprir as orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação para o Ensino da Música; ------

Complexo dos

Arcos Sala 5

Complexo dos Complexo dos

Arcos Sala 5

Arcos Sala 7

16h45m

c) Participar nas actividades promovidas pelo Gabinete de Educação em parceria com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; ------

- d) Participar nas reuniões com o Grupo de Docentes de Educação Musical do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; ------
- e) Colaborar nas reuniões com o Gabinete de Educação no sentido de definir estratégias para o funcionamento do Programa Crescer Melhor. ------

Câmara Municipal de Óbidos			62
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	2009

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

### Duração

O presente Protocolo vigora pelo prazo de um (1) ano, após a data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos de tempo. ------

### CLÁUSULA QUARTA

### **Funcionamento**

Com vista a garantir a boa execução do presente Protocolo, a organização do funcionamento é acordado directamente entre o Gabinete de Educação do Município de Óbidos e a Direcção da Sociedade Musical e Recreativa Obidense.

## CLÁUSULA QUINTA Dotação Orçamental

As verbas necessárias à execução das obrigações protocoladas possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes no Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos. ------

### **CLÁUSULA SEXTA**

### **Publicidade**

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

### Denúncia

# CLÁUSULA OITAVA Dúvidas e omissões As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as

omissões que se torne necessário suprir, são resolvidas por acordo entre as partes. ------O presente Protocolo entra em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos. ----de 2009. -----Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, de O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria -------O Presidente da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, Rogério Manuel Sousa Pinto Correia" ----- O elenco camarário aprovou por unanimidade o protocolo referido. -------- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A A. C. D. GRACIEIRA: - Presente o protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Desportiva da Gracieira, cujo conteúdo é o que se segue: "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA GRACIEIRA ------1. Considerando que é competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; ------2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; ------3. Considerando, ainda, que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa educativo intitulado "Crescer Melhor", onde se pretende designadamente promover o

desenvolvimento intelectual e físico das crianças e a inserção social destas; ---------------

### Câmara Municipal de Óbidos 63 Acta nº. 04 Reunião de 16.02.2009 Considerando que a Associação Cultural e Desportiva da Gracieira dispõe actualmente de um espaço vago e apto a receber actividades desenvolvidas no âmbito do projecto educativo supra mencionado; ------O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA; ------e ------A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA GRACIEIRA, NIF 501944010, com sede na Estrada dos Ingleses, freguesia de A-dos-Negros, 2510-339 Óbidos, neste acto representada pelo Presidente da Direcção; ------É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas CLÁUSULA PRIMEIRA Objecto do Protocolo Pelo presente Protocolo, os contraentes acordam as condições de colaboração para o desenvolvimento do programa educativo intitulado "Crescer Melhor", que tem por objectivo, designadamente, a promoção do desenvolvimento intelectual e físico das crianças e a sua inserção social. ------**CLÁUSULA SEGUNDA Obrigações das Partes** 1. A Associação Cultural e Desportiva da Gracieira, no âmbito do programa "Crescer Melhor", e sem quaisquer outros encargos para o Município, compromete-se a: ------a) Disponibilizar um espaço nas suas instalações, sitas na Rua Principal, n.º 66, 2510-339 Óbidos. -b) Promover a realização de actividades recreativas, quando solicitadas pela Câmara Municipal de 2. O Município de Óbidos, para o ano 2009, compromete-se a apoiar financeiramente a Associação Cultural e Desportiva da Gracieira, disponibilizando para o efeito a verba no valor total de € 3 750.00 (três mil setecentos e cinquenta euros), a entregar à Segunda Outorgante num único pagamento. ------CLÁUSULA TERCEIRA Duração O presente Protocolo vigora pelo prazo de um (1) ano, após a data da sua assinatura, sendo **CLÁUSULA QUARTA Funcionamento** Com vista a garantir a boa execução do presente Protocolo, a organização do funcionamento do espaço é acordado directamente entre o Gabinete de Educação do Município de Óbidos e a CLÁUSULA QUINTA **Dotação Orçamental** As verbas necessárias à execução das obrigações protocoladas, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos. ----------------CLÁUSULA SEXTA **Publicidade** Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. ------

CLÁUSULA SÉTIMA Denúncia

# Câmara Municipal de Óbidos 64 Reunião de 16.02.2009

Acta nº. 04

### CLÁUSULA OITAVA Dúvidas e omissões

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, são resolvidas por acordo entre as partes
Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, de de 2009
O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria
O Presidente da Associação Cultural e Desportiva da Gracieira, Floriano Ciência Pereira"
Aprovado por unanimidade
PROTOCOLO A CELEBRAR COM A S. C. R. GAEIRENSE: - Foi presente o
protocolo de colaboração a estabelecer com a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense,
cujo teor é o que segue: - "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A
SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE
1. Considerando que é competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e
recreativas de interesse municipal, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º,
da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e
competências para as autarquias locais;
2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou
comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,
desportiva, recreativa ou outra em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 4 do artigo
64.º, da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro;
3. Considerando, ainda, que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa
educativo intitulado "Crescer Melhor", onde se pretende designadamente promover o
desenvolvimento intelectual e físico das crianças e a inserção social destas;
4. Considerando que a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense dispõe actualmente de um espaço vago e apto a receber actividades desenvolvidas no âmbito do projecto educativo supra
mencionado;
Entre:
O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-
086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA;
e
A SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE, NIF 501 120 343, com sede no Pavilhão
Gimnodesportivo, freguesia de Gaeiras, Óbidos, neste acto representada pelo Presidente Gilberto
Santo Pedrosa Carreira;
É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas
seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Objecto do Protocolo

### CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações das Partes

Câmara Municipa	al de Obidos 65
Acta nº. 04	Reunião de 16.02.2009
	sitas no Pavilhão Gimnodesportivo, Urbanização
da Cerca, Lote 27, 2510-117 Óbidos.	
•	vas, quando solicitadas pela Câmara Municipal de de 30 dias
	promete-se a apoiar financeiramente a Sociedade
	para o efeito a verba no valor total de € 3 750.00
(três mil setecentos e cinquenta euros), a entrega	•
	A TERCEIRA
Dura	ação
	(1) ano, após a data da sua assinatura, sendo
renovável por iguais períodos de tempo	
	A QUARTA
	namento
	e Protocolo, a organização do funcionamento do
• •	nete de Educação do Município de Óbidos e a
•	renseA QUINTA
	Orçamental
	oes protocoladas possuem dotação nas rubricas
orçamentais pertinentes no Orçamento da Câma	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	LA SEXTA
Public	cidade
	icidade através de Edital, bem como no Boletim
Municipal	A CÉTIBAA
	A SÉTIMA úncia
	qualquer uma das partes, quando tal se justifique
	devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso
de 60 dias	p. c a
CLÁUSUL	A OITAVA
Dúvidas e	omissões
• •	xecução do presente Protocolo, bem como as
	olvidas por acordo entre as partes
O presente Protocolo entra em vigor depois de a	
	de 2009 Telmo Henrique Correia Daniel Faria
	Gaeirense, Sr. Gilberto Santo Pedrosa Carreira".
Aprovado por unanimidade	
	TO, PAM E PPI: - Para conhecimento, foi
	M e PPI para 2009, que vinha acompanhada
<u>.</u>	a ajustar as despesas correntes e de investimento
ž -	cessário redefinir algumas das dotações iniciais,
através de uma modificação ao Orçamento, PAM	l e PPI em vigor para 2009. Assim, nos termos da
alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º :	169/99, de 18 de Setembro, por delegação de
	da Lei) submete-se a consideração do Senhor
	camento, PAM e PPI para 2009, para aprovação.
Reforços/diminuições - 418.185,08 euros	
Despesas de capital - 180.235,08 euros A Técnica Superior, Alexandra Almeida."	
	nto
o executivo municipal tomou connecime	••••

Câmara Municipal de Óbidos			
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	009

--- EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada uma proposta de contracção de empréstimo a longo prazo, para os complexos escolares do Alvito e Furadouro, cujo texto é o que seguidamente se transcreve: -"ASSUNTO: Proposta de empréstimo a longo prazo para investimentos – Complexos Escolares do Alvito e Furadouro ------1 – O Título IV da Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, sob a epígrafe "Endividamento autárquico" estabelece os princípios orientadores, conceito e limites do endividamento municipal, regime de crédito e limite geral dos empréstimos dos municípios. ---Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º da citada LFL, os municípios podem contrair empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----E nos termos do n.º 4 da mesma disposição legal, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respectivo contrato. ------Para efeitos da LFL, os empréstimos a médio prazo têm uma maturidade entre 1 e 10 anos e os de longo prazo, uma maturidade superior a 10 anos. ------O n.º 5 do referido artigo 38.º estatui ainda que, os empréstimos de médio e longo prazo têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respectivo investimento. -----No caso concreto, a natureza da operação é a construção dos complexos escolares e o conceito de vida útil do investimento deve ser aferido ao prazo de amortização económica ou técnica dos respectivos edifícios em conformidade com as regras aplicáveis do POCAL. -------2 – Ainda no âmbito do regime de crédito dos municípios definido pelo artigo 38.º em referência, a proposta de contracção de empréstimo a longo prazo é submetida à Assembleia Municipal, pela Câmara Municipal, para efeitos de autorização, e é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (Vd. n.º 6 norma cit.). -----Se os efeitos do empréstimo se mantiverem ao longo de dois ou mais mandatos, a autorização da Assembleia Municipal tem de reflectir maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções (Cfr. n.º 8 norma cit). ------3 – Quanto ao limite geral dos empréstimos dos municípios (conforme artigo 39º da LFL), o montante da dívida não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da 4 – Todavia, o nº 6 do artigo 39º da LFL excepciona, dos limites supra citados, os empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento de projectos comparticipados, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução de projectos co-financiados pelo FEDER ou Fundo de Coesão, o que acontece no caso concreto. ------Para melhor demonstração apresenta-se Quadro com os ------INVESTIMENTOS E VALORES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO PREVISTO NO ARTIGO 39º, № 6 DA LFL: ------

TIPO DE INVESTIMENTO	MONTANTE TOTAL DO INVESTIMENTO	I FINIANI( IAI)A PEI () I	COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	VALOR MÁXIMO DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR DENTRO DO LIMITE DOS <b>75%</b> PREVISTOS NO Nº 6 DO ARTIGO 39º DA LFL
Complexo Escolar do Alvito	€ 3.538.233,36	€ 1.271.751,54	€ 2.266.481,82	€ 1.699.861,361
Complexo Escolar do Furadouro	€ 3.518.380,54	€ 1.796.873,23	€ 1.721.507,31	€ 1.291.130,48

Óbidos	67
Reunião de <b>16.02.2</b>	2009
€ 2.990.991,84	
(	Reunião de 16.02.2

5 – Em face do que ficou exposto, poderá a Câmara Municipal equacionar a possibilidade de contracção de um empréstimo de longo prazo, no valor de € 2.990.991,84, por prazo que não poderá exceder a vida útil do investimento, conforme se referiu no ponto 1. da presente proposta. ------

De momento é o que cumpre informar ------Paços do Concelho, ... Fevereiro de 2009". ------

#### ANEXO I

	(€)
Designação	Montante
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE	
DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA	
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	10.407.457,63
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	11.125.407,56
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO	
DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	1.500.000,00
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	
EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	3.861.691,42
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	8.045.766,21
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	8.763.716,14
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	958.735,29
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	9.587.352,89
ENDIVIDAMENTO LIQUIDO	11.984.191,11
SITUAÇÃO FACE AOS LIMITES	
Excesso	
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	
Margem	958.735,29
Excesso	
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	
Margem	1.541.586,68
Excesso	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	2 222 474 57
Margem	3.220.474,97

Câmara	Municipal	l de Óbidos	
--------	-----------	-------------	--

Acta nº. 04 Reunião de 16.02.2009

68

- --- O Senhor Vereador Humberto Marques declarou que haveria outras soluções, como o passar do prazo médio de 54 dias praticado pelo Município de Óbidos para os cerca de 110 dias de média nacional de pagamento aos fornecedores.
- --- O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte proposta: "Proposta sobre empréstimo bancário -----
  - 1. Sempre apoiei (tal como tem havido unanimidade na Assembleia Municipal) a estratégia da CMO relativamente ao ordenamento da rede educativa, ao aumento da qualidade dos sistemas de educação e formação e o acesso de todos à educação e formação, seguindo aliás, bem de perto, a grande reforma da rede de educação e ensino que o Governo está a implementar no território nacional.
  - 2. Entendo que se existe área crucial para o nosso desenvolvimento essa área é a da Educação. -----
  - 3. Os órgãos municipais de Óbidos aproaram, por unanimidade, a Carta Educativa do Concelho que, no entanto, aquando da sua aprovação, contemplava não 3 mas antes, até 2009, oito novos centros educativos. ------

  - 5. Todavia, vem agora a maioria desta Câmara apresentar uma proposta de empréstimo a longo prazo de cerca de 3 milhões de euros, não indicando ainda o prazo concreto nem a taxa de juro.
  - 6. Justifica esta proposta pela necessidade de garantir a comparticipação da Câmara Municipal nos dois novos complexos escolares do Alvito e Furadouro. ------

  - 8. Aliás, da documentação disponibilizada pelos serviços, constata-se que aquando da celebração com o Governo do contrato de financiamento comunitário, o valor previsto para o Complexo Escolar do Alvito não era de 3,5 milhões de euros, mas sim 4,8 milhões de euros, ou seja mais 1,3 milhões de euros. -------

  - 10. O complexo escolar dos Arcos (em Óbidos) foi construído sem recurso ao crédito bancário, não se passando o mesmo com a construção destes dois novos complexos escolares.

Câmara Municipal de Obidos		69	
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	2009

- --- O Senhor Vereador Pedro Félix, atendendo a que o Senhor Vereador José Machado propôs a contracção de um empréstimo no valor de apenas dois milhões de euros, perguntou-lhe qual seria a escola que ele deixaria por fazer ou por acabar. ------
- --- O Senhor Vereador José Machado disse que deveriam ser feitas e acabadas as duas, retirando-se um milhão de euros de rubricas sem obras definidas no orçamento de 2009.
- --- O Senhor Vereador José Machado disse que esta questão deveria ser encarada como um acto de gestão face a uma conjuntura difícil e, a primeira medida a tomar, seria uma revisão realista do orçamento. ------

Câmara Municipal de Óbidos 70	0
Acta nº. 04 Reunião de 16.02.200	9
O Senhor Presidente proferiu que no corrente ano, provavelmente, seriam feit algumas revisões ao orçamento, que não é mais do que um instrumento previsional Por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Jo Machado, foi aprovada a proposta de contracção de empréstimo a longo prazo, para complexos escolares do Alvito e Furadouro. Mais foi deliberado que os serviços deverdar continuidade ao processo	osé os
O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - "Abstive-me votação desta proposta em virtude de a maioria da Câmara ter rejeitado a minha propos de alteração, para menos, do valor do empréstimo bancário. Recordo uma vez mais que orçamento para 2009, que prevê receitas e despesas para 42 milhões de euros, deve s revisto para valores realistas, como já expus na reunião de Câmara de 10 de Dezembro 2008. Entendo que as obras destes dois complexos escolares devem prosseguir e s concluídas conforme o previsto. Para tal deverá ser retirada verba prevista em rubricas se obras definidas, e são muitas, no orçamento vigente para 2009."	sta e o ser de ser em  do
EXTRA-ORDEM DO DIA	
<u>Medidas de Fomento da Coesão Social no Concelho de Óbidos</u> Considerando que a actual conjuntura nacional e internacional poderá produzir efeitos advers nas condições de vida de parte dos munícipes e agregados familiares deste concelho, o Municíp de Óbidos apresenta, em resumo, um conjunto de medidas que visam minorar os problem sociais provocados pelo aumento do desemprego;  Considerando a necessidade de garantir uma perspectiva de crescimento sustentado a médic longo prazo, mas, face ao momento, privilegiar acções que visem incentivar um quad fomentador de apoios e de maior criação de empregos no curto prazo;  3 vectores de implementação: 10 medidas  1) Reforço dos apoios sociais em situações de desemprego e/ou desfavorecimento perante mercado de trabalho*  Metodologia:  Medida 1: Alargamento da isenção já estabelecida de pagamento de Serviços de Refeições Prolongamento de Horário do Programa "Crescer Melhor";  Medida 2: Possibilidade de aumentar os apoios no arrendamento temporário a agregad carenciados;  2) Fomento da empregabilidade de munícipes de Óbidos	'10 '10 sos pio nas  o e dro  s e  dos 
Medida 3: Reforço dos Serviços do CIS (Centro de Intervenção Social) e criação do Gabinete Apoio ao Emprego;	de  tos 
Medida 5: Maior promoção ao programa financeiro de apoio ao empreendedorismo Finico Óbidos	dos  ela de nto

Câmara Municipal de Óbidos			71	
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	2009	

Medida 8: Criação na Óbidos Requalifica EEM de uma equipa permanente e em dedicação exclusiva para atracção de empresas e investimento ao Parque tecnológico; -------Medida 9: Continuidade à aposta estratégica na criação de um pólo de turismo de excelência, com a dinamização de novos projectos turísticos tendo como objectivo principal a oferta de mais empregos já no primeiro semestre de 2009 (deu entrada hoje nos serviços da CMO um novo empreendimento turístico para apreciação); ------Medida 10: Aumento do investimento municipal no lançamento de novos projectos, com recurso a financiamentos externos que tenham como principal meta a dinamização económica e social do Concelho. ------Óbidos, 16 de Fevereiro de 2009 ------Consideram-se em situação de desfavorecimento perante o mercado de trabalho: os beneficiários do Rendimento Social de Inserção; Os indivíduos portadores de deficiência ou incapacidade parcial e os desempregados com idade igual ou superior a 55 anos." --------- O Senhor Presidente explicou a proposta e disse que estas medidas afectariam mais recursos nalgumas áreas, nomeadamente nos apoios sociais." -------- O Senhor Vereador José Machado pediu, uma vez mais, que os documentos que são destinados a apreciação e votação nas reuniões de Câmara, lhe sejam entregues com a antecedência mínima de dois dias úteis, o que não tem acontecido na maioria das situações. Neste caso, referiu que o documento lhe tinha sido entregue no momento em que se iniciou a sua apreciação na reunião de Câmara. -------- O Senhor Vereador José Machado, disse que considera as 10 Medidas positivas, embora parte delas sejam a reafirmação do que já acontece actualmente. Existindo cerca de 400 pessoas do concelho de Óbidos que estão inscritas oficialmente como desempregadas, o mesmo vereador sugeriu que seja feito um levantamento, em todas as freguesias, das pessoas em situação de carência, incluindo os desempregados que não estejam inscritos como tal, pois que há pessoas nestas circunstâncias que não têm direito ao subsídio de desemprego. -----Lembrou este vereador que o custo da água a suportar pelas famílias é mais elevado no concelho de Óbidos do que noutros municípios, e, nesta situação de dificuldade de muitas famílias, era bom implementar a ideia de reduzir o consumo de água, com uma campanha que pudesse ajudar as pessoas a consumirem menos com o mesmo conforto e também consumirem menos energia, o que se traduziria numa diminuição de custos para as famílias. ------Quanto à medida 8 (Parque Tecnológico), o vereador José Machado disse que gostaria de partilhar com o senhor presidente da Câmara, ou com o colaborador que ele indicasse, as boas práticas que teve a oportunidade de apreciar, recentemente, no Parque Tecnológico Itaipu, sendo importante conhecer os êxitos assim como as dificuldades de projectos que têm finalidades idênticas. Proferiu que poderiam a Escola Superior de Arte e Design e o Cencal, que têm competências nesta área, ajudar a criar sinergias para que a rentabilidade do Parque Tecnológico seja maior e evitar até a duplicação nos primeiros tempos de investimentos. -----Sugeriu o mesmo vereador que fosse valorizado o artesanato regional e a formação na área da informática, por forma a possibilitar que um maior número de pessoas possa entrar na era da informatização e possa trabalhar com os computadores, de modo a que os que têm emprego o possam manter e os que o perderam possam arranjar outro com maior facilidade, porque saber operar com computadores é uma competência que favorece a capacidade de conseguir um emprego. --------- O Senhor Presidente esclareceu que algumas das ideias que o Senhor Vereador José Machado agora apresentou reflectiam o trabalho de muitos anos e de muitas pessoas, pois que quando este vereador se referia à reconversão e ao combate à infoexclusão, era isso

Câmara Municipal de Obidos		72		
Acta nº. 04		Reunião de 16.02.2	2009	

que o Município andava a fazer há anos, com grande investimento na área tecnológica. Havia mais de seiscentas pessoas envolvidas nestes projectos, o que dava uma boa média face à população do concelho, de participação diária nesses cursos, de tal maneira concorridos, que havia pessoas de outros concelhos a querer entrar. Foi por esse trabalho de dez anos que a Senhora Professora Isabel Araújo tinha sido homenageada no último feriado municipal. -----Quanto à questão do preço da água o Senhor Presidente informou que, por imposição comunitária, as receitas da sua exploração têm que cobrir as despesas, referindo que muitos concelhos vizinhos cobram taxas mais elevadas pelo fornecimento de água. ------O Senhor Presidente comunicou que estava a ser feito um levantamento realista do número de desempregados do concelho, para se dispor de elementos de acordo com a verdadeira dimensão do problema. O Município estava apostado em criar condições para a fixação de empresas de vários sectores da economia, de actividades diversificadas, do turismo, da agricultura, de base tecnológica, de pequena, média e até grande dimensão, sendo razoável dar tempo para que estes projectos se cumpram e não deveriam ser postos em causa pelo partido da oposição, para não criarem a desconfiança nos investidores. Concluiu o senhor presidente afirmando que o senhor vereador José Machado deveria fazer um maior esforço para apresentar propostas mais inovadoras e estruturantes, de modo a contribuir, também, para um caminho bem sucedido. -------- Por unanimidade, foram aprovadas as dez medidas de Fomento da Coesão Social no Concelho de Óbidos, que visam minorar os problemas sociais provocados pelo aumento do desemprego e, privilegiar acções que incentivem um quadro fomentador de apoios e de maior criação de empregos no curto prazo. -------- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----